

**PORTARIA N°152/2021-GP/TCE**

**Natal, 27 de julho de 2021.**

*Dispõe sobre o preenchimento e encaminhamento dos formulários previstos no arts. 11 e 13 da Resolução nº 011/2021-TCE pelos servidores e estagiários desta Corte de Contasque optem pela modalidade de trabalho telepresencial.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464, de 05 de janeiro de 2012 (Lei Orgânica do TCE/RN), combinado com o disposto no art. 78, XLVI, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas (aprovado pela Resoluçãoº 009/2012-TCE/RN), e considerando que a Resolução nº 017/2021-TCE, que disciplina a retomada e atualiza aregulamentação do projeto experimental doteletrabalho no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, foi publicada em 16 de julho do corrente ano, sem estabelecer um prazo fixo para a entrega dos formulários de trabalho presencial, e deixando a cargo da Presidência desta Corte a operacionalização da referida Resolução,

**RESOLVE:**

Art. 1º.Fixar a data finalde 30 de julho de 2021 para que os servidores e estagiários escalados para a modalidade de trabalho telepresencial preenchem e encaminhem à Diretoriade Administração Geral o seu respectivo formulário de teletrabalho, nos termos do que dispõe o arts. 11 e 13 da Resolução nº 017/2021-TCE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Conselheiro Paulo Roberto Chaves Alves**  
Presidente do TCE/RN